



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Cônego José Viana, 177 – Centro - Belém do Brejo do Cruz.
CNPJ 08.920.126.0001/96
Email: seceducacaobbcc@gmail.com



EDITAL Nº 05/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MEDIADORES E FACILITADORES DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de reserva de Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores, através do Programa Novo Mais Educação instituído pela portaria MEC nº 1.144/2016 como uma estratégia do Ministério da Educação para melhorar a aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática e do desenvolvimento de atividades dos campos de artes, cultura, esporte e lazer por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes.

1. DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO:

1.1. O programa será implementado por meio da realização de acompanhamento pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática e do desenvolvimento de atividades nos campos de artes, cultura, esporte e lazer, impulsionando a melhoria do desempenho educacional mediante a complementação da carga horária em quinze horas ou cinco horas semanais no contra turno escolar, conforme adesão no sistema PDDE Interativo. As escolas que ofertarem 5 (cinco) horas de atividades semanal por turma realizarão 02 (duas) atividades de Acompanhamento Pedagógico, sendo: duas horas e meia semanal de Português, e duas horas e meia semanal de Matemática em cada turma, totalizando 5 (cinco) horas semanais. As escolas que ofertarem 15 (quinze) horas de atividades por semana realizarão 02 (duas) atividades de Acompanhamento Pedagógico, totalizando 8 (oito) horas, e outras 3 (três) atividades de escolha da escola via sistema PDDE Interativo, sendo:

1.2. (Uma) de Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa com 04 (quatro) horas de duração, por turma atendidas;

1.3. (Uma) de Acompanhamento Pedagógico de Matemática, com 04 (quatro) horas de duração, por turma atendidas;

1.4. (Três) atividades de escolha da escola no Plano de Ação via Sistema PDDE Interativo, a serem realizadas nas 07 (sete) horas restantes. O trabalho do Mediador de Aprendizagem e do Facilitador é considerado de natureza voluntária de acordo com a lei nº 9.608/1998. Os selecionados receberão uma bolsa mensal para custeio de despesas com transporte e alimentação; visto que ele desempenhará um trabalho voluntário, podendo atuar em mais de uma turma, havendo disponibilidade de horário.

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

2.DA SELEÇÃO

2.1.A seleção destina-se ao preenchimento de 15 (quinze) vagas para Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores voluntários do Programa Novo Mais Educação no âmbito das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município Belém do Brejo do Cruz - PB. (ANEXO I).

2.2.Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de:

MEDIADORES DE APRENDIZAGEM:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter disponibilidade de horário para participar de formações, com o técnico responsável pela Secretaria Municipal de Educação;
- Mediador de Aprendizagem Português: certificado de conclusão do normal médio (Art. 62 da LDB 9.394/96) ou possuir habilitação na área ou ter cursado 50% da carga horária do curso de Licenciatura em Pedagogia ou Letras em Universidades Públicas e/ou Particular.
- Mediador de Aprendizagem Matemática: certificado de conclusão do normal médio (Art. 62 da LDB 9.394/96), ou possuir habilitação na área ou ter cursado 50% da carga horária do curso de licenciatura em Pedagogia, Matemática ou Ciências Agrárias em Universidades Públicas e/ou Particular.
- Declaração ou certificado de aperfeiçoamento profissional na área pretendida (20h).
- Declaração de comprovação de experiência na área de atuação pretendida.

2.3. Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de

FACILITADORES:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter disponibilidade de horário para participar de formações, com o técnico responsável pela Secretaria Municipal de Educação.
- Certificado de conclusão do ensino médio ou graduação (em Pedagogia, Educação Física, Artes) ou ter cursado 50% da carga horária do curso superior.
- Certificado de aperfeiçoamento profissional na área pretendida (20h).
- Declaração de comprovação de experiência na área de atuação pretendida.

2.4. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será (dez) pontos de acordo com o ANEXO II deste Edital.

2.5. Para ser selecionado o candidato deve obter na análise de currículo no mínimo 3 (três) pontos.

2.6. Cada escola instituirá Comissão Especial para análise dos currículos.

2.7. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

2.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade civil.

2.9. Os candidatos selecionados constituirão o banco de reserva de Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores voluntários do **Programa Novo Mais Educação** das escolas municipais participantes do referido edital.

2.10. A convocação dos candidatos selecionados acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

2.11. A classificação final será divulgada no dia 18 de julho de 2019, no Diário Oficial do Município de Belém do Brejo do Cruz – PB.

3.DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEDIADORES E FACILITADORES

3.1. Participar, de forma integral, da formação, do planejamento e da execução das atividades do programa, conforme calendário da Secretaria Municipal de Educação, controlando a frequência e o desempenho dos alunos do Ensino Fundamental, além de desempenhar suas atividades conforme a orientação da Coordenação do Programa Novo Mais Educação.

3.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa.

3.3. Ministrando conteúdos previamente preparados, utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da Instituição escolar.

3.4. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência dos estudantes no sistema de monitoramento.

3.5. Elaborar e apresentar mensalmente à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas.

3.6. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na qual a mencionada distribuirá o (a) candidato (a) para as unidades escolares para desempenhar suas funções (ANEXO I), nos dias: **09/07 a 12/07/2019**.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; (ANEXO III)

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Currículo padronizado (ANEXO IV)

V - Diploma (para candidatos, nível médio e graduados); Declaração e histórico escolar atualizado quando se tratar de estudante universitário;

VI - Declaração de comprovação de experiência na área de apoio à docência, para mediadores de aprendizagem. No caso de facilitadores é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades na área pretendida (declarações, certificados, etc.)

4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

4.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2, deste Edital.

5.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das vagas surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

5.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2, deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores pelo prazo máximo de 8(oito) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

5.4. Em caso de desistência, o candidato assinará o termo de desistência e será convocado, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

5.5. A Secretaria Municipal de Educação – SEMED tem até o dia **15/07/2019** para enviar a lista de candidatos por ordem de classificação para que seja publicada no **Diário Oficial** do Município e no **Portal** da Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz-PB.

6. DOS RECURSOS.

6.1. Os recursos poderão ser interpostos somente no dia **16/07/2019**, no horário de **8:00 às 16:00**, no local de inscrição.

6.2. Havendo alterações no resultado oficial do processo seletivo, e razão de julgamento de recursos apresentados à Comissão Organizadora da seleção, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessário no dia **17/07/2019** no endereço eletrônico <http://pmbbcruz.pb.gov.br>.

6.3. Em hipótese alguma será acatado pedido de revisão de Recurso já julgado.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. O trabalho do facilitador é considerado de natureza voluntária (na forma da lei nº 9.608 de 1998), sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte) por turma/mês, podendo o mediador ou facilitador atuar em mais de uma turma, não excedendo o limite de 5 (cinco) turmas.

7.2. Para as escolas urbanas com carga horária complementar de 15 (quinze) horas o valor do ressarcimento por turma será no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por mês e por turma de acompanhamento pedagógico e os facilitadores receberão bolsas no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por mês, por turma das atividades escolhida no momento da adesão da escola no sistema PDDE INTERATIVO.

7.3. Para as escolas urbanas, com carga horária complementar de 5 (cinco) horas o valor do ressarcimento por turma será no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), por mês e por turma de acompanhamento pedagógico.

7.4. O ressarcimento será efetuado ao Mediador de Aprendizagem e ao Facilitador mediante apresentação de relatório de atividades diárias, frequências diárias dos alunos e recibo mensal de atividades desenvolvidas.

7.5. Os Mediadores e Facilitadores poderão ser desligados a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

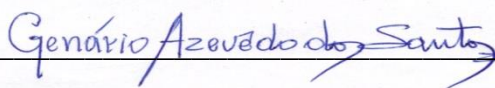
7.6. Não serão permitidas inscrições de candidatos que tenham bolsa de estudo/ajuda de custo ou vínculo empregatício nos termos efetivo ou temporário com alguma instituição.

7.7. É vedado ao profissional selecionado ter vínculo de parentesco com o(a) ocupante do cargo de diretor(a) da unidade escolar na qual será lotado;

7.8. Compor o Banco de Cadastro de Reserva das escolas não gera compromisso de convocação do candidato para atuar no Programa;

7.9. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Belém do Brejo do Cruz-PB.

Belém do Brejo do Cruz-PB, 10 de junho de 2019.



ANEXO I

ESCOLAS URBANAS:

MACROCAMPO	ATIVIDADE	Nº DE VAGAS	ESCOLA
Acompanhamento Pedagógico	Português	1	Manoel Viana
	Matemática	1	
Cultura e Artes	Teatro	1	
	Dança	1	
Esporte e Lazer	Capoeira	1	
Total de Vagas: 5			

MACROCAMPO	ATIVIDADE	Nº DE VAGAS	ESCOLA
Acompanhamento Pedagógico	Português	1	Plínio Forte Maia
	Matemática	1	
Cultura e Artes	Teatro	1	
	Dança	1	
Esporte e Lazer	Capoeira	1	
Total de Vagas: 5			

MACROCAMPO	ATIVIDADE	Nº DE VAGAS	ESCOLA
Acompanhamento Pedagógico	Português	1	Francisco da Cunha
	Matemática	1	
Cultura e Artes	Brinquedoteca/Teatro	1	Raimundo Severino
Esporte e Lazer	Capoeira	1	
	Futsal	1	
Total de Vagas: 5			

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Experiência a ser comprovada	Pontuação
1. Certificado de Pós-Graduação.	1,5 pontos

2. Diploma de Graduação (critério estabelecido no item 2.2, deste edital.	2,5 pontos
3. Declaração e histórico cursando 50% da carga horária do curso de Licenciatura (critérios estabelecidos no item 2.2, deste Edital)	1,5 pontos
4. Ensino Médio Regular Completo ou na modalidade equivalente.	1,5 pontos
5. Curso de aperfeiçoamento profissional, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,5 ponto
6. Declaração de comprovação de experiência na área de atuação pretendida.	2,5 pontos de comprovação na área pretendida.
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10 pontos

Observação: O candidato (a) para obter classificação tem que atingir pelo menos 3 pontos.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO (A):		
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
CIDADE:	BAIRRO:	UF:
CPF:	RG: ÓRGÃO:	
FILIAÇÃO:		
ESTADO CIVIL:	TELEFONE/CELULAR:	
E-MAIL:		
FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
<input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO COMPLETO		
<input type="checkbox"/> GRADUAÇÃO COMPLETA		
<input type="checkbox"/> GRADUAÇÃO INCOMPLETA		
ESCOLA: _____		
ATIVIDADE DE OPÇÃO DO CANDIDATO: _____		
BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB, ____ de _____ de 2019.		
Assinatura do (a) candidato (a) _____		
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

Nome do Candidato (a): _____

ESCOLA: _____

ATIVIDADE DE OPÇÃO DO CANDIDATO: _____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IV

CURRICULO PADRONIZADO

NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:	
ENDEREÇO:		
CIDADE:	BAIRRO:	UF:
CPF:	RG:	
FILIAÇÃO:		
ESTADO CIVIL:	TELEFONE/CELULAR:	
E-MAIL:		
FORMAÇÃO/TITULAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO – 1,5 PONTOS;		
<input type="checkbox"/> ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO – 1.5 PONTOS;		
<input type="checkbox"/> ENSINO SUPERIOR COMPLETO – 2,5 PONTOS.		
<input type="checkbox"/> PÓS-GRADUAÇÃO – 1,5 PONTOS		
CURSOS DE APREFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
<input type="checkbox"/> carga horária mínima de 20 vinte horas – 0,5 ponto.		

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
<input type="checkbox"/> Comprovação de experiência na área pretendida – 2,5 pontos.		

Belém do Brejo do Cruz – PB, ____ ____ _____.		
Assinatura do (a) candidato (a): _____		
Assinatura do Responsável da Inscrição: _____		

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (CALENDÁRIO)

Data prevista para inscrições e recepção de Documentos	09 07 a 12 07 2019. Horário: 08:00 as 12:00 horas
Análise pela Comissão e Publicação do Resultado pela Comissão	15 07 2019.
Recebimento de Recursos	16 07 2019.
Análise de Recursos Divulgação dos Resultados de Análise de Recursos.	17 07 2019.
Homologação Final e Convocação	18 07 2019.
Divulgação da Convocação	18 07 2019.